



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Resolução Nº 05

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

REFERENDA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2026.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 28/11/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) **Resolução Nº 05/2025** "**REFERENDA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2026**". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 28/11/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: 06 Votos

Em: 28/11/2025

Mag. de Minas

Presidente

SANCIONADO

Em 02/12/2025

Couto Magalhães de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2026

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “analogia juris”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães, para a elaboração do orçamento de 2026, no valor de R\$ 2.191.000,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	2.287.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	2.287.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	1.864.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	423.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “analogia juris” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente

Romário Batista Lopes
Vice-Presidente

Karen Tamires Santos
1ª Secretária